

Lei número 1.270, de 21 de novembro de 1978

Conceder aumento de 10% (dez por cento) e cinco
novos valores de salários, vencimen-
tos, proventos e pensões.

JURACY R. A., Prefeito Municipal de São Paulo, es-
tado de São Paulo, o t e .

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decretou e
ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Paulo autorizada a
conceder aumento de 10% (dez por cento) e cinco
novos valores de salários, vencimentos, proventos e
pensões a todos os Funcionários e Servidores Municipais,
Inativos e Pensionistas nas referências e po-
sições constantes das seguintes tabelas:

<u>Referência</u>	<u>Subeço</u>	<u>Salário</u>
1 -	Gari e Servente.....	2.300,00
2 -	Servente Aprendiz, Servente de 2ª Gra- de Escolar e outro braçal.....	2.990,00
3 -	Limpador Público, Ajudante de Cozinha e Brevetado Cavalor.....	3.335,00
4 -	Colaborador de 1ª e 2ª graus e Covaleiro.....	3.450,00
5 -	Encanador, Encanheiro, Pedreiro e Pintor	3.874,00
6 -	Servente Porteiro.....	3.270,00
7 -	Auxiliar de Administração "A" e Lote- rista "A".....	4.303,00
8 -	Auxiliar de Administração, Interimista "A" (Auxiliar, Auxiliar de Administração Pública) e Auxiliar Orientador de Serviço Social.....	4.600,00
9 -	Auxiliar de Administração "B", Orientador de Serviço Social, Técnico de Serviço de Pedreiro, Técnico, Operário de 1ª grau, Professor e Substituto de Professor de Serviços Gerais.....	5.192,00
10 -	Chefe de Serviço de Operações de Limpeza e.....	5.727,00
11 -	Mecânico Chefe de Oficina.....	6.397,00
12 -	Escriturário.....	6.370,00
13 -	Alvarani.....	7.200,00
14 -	Operário de 1ª e 2ª graus.....	7.552,00
15 -	Encarregado Geral de Serviços Intermédios	7.552,00
16 -	Procurador Jurídico e Advogado.....	10.727,00
<u>Tabela de Salários</u>		
<u>Padrão</u>	<u>Carre</u>	<u>Salário</u>
A -	Servente por classe.....	2.300,00
B -	Encarregado de Serviço.....	4.600,00
C -	Escriturário.....	6.370,00
D -	Alvarani - 1ª e 2ª graus.....	7.200,00
E -	Alvarani - 3ª e 4ª graus.....	7.552,00
F -	Chefe de Serviço.....	5.727,00

F -	Tesoureiro.....	10.138,00
G -	Director Geral da Administração.....	14.000,00
	<u>Apontamentos</u>	

<u>Nome</u>	<u>Função</u>	<u>Proventos</u>
Maria Aparecida de Campos	Encarregada da Biblioteca	7.400,00
Devino Tarjoff da Silva	Chefe de Seção da Prefeitura	10.470,00
Eugenio Falco da Paixão. Pensionistas	Director Geral	20.140,00

<u>Nome</u>	<u>Função</u>	<u>Proventos</u>
Benedita Gutierrez de Camargo	Jose Lucio de Camargo	4.303,00
Benedita Pires de Oliveira	Adolfo Pires de Oliveira	2.350,00
Candida Maria da Conceição	Joquim Lourenço de Camargo	2.350,00
Dolores Arruda Oliveira	Benedito Maciel de Oliveira	2.570,00
Rosalina Ayres Leite	Hector de Arruda Leite	2.570,00

Artigo 2º - A Função Gratificada instituída pelo § único do artigo 3º da Lei número 1.227, de 20/01/73, passa a ser de CR.\$6.049,00 (seis mil e quarenta e nove cruzeiros).

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o aumento de que trata o presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas quando necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Lages, 21 de novembro de 1973.

Josely Rosa Senra

Prefeita Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Paixão.

Director Geral da Administração.